



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº 645/2021** - Nomear, o Senhor, Wanderley Lago de Oliveira, para assumir a função de Vice-Diretor, do Turno Noturno, do Colégio Normal Municipal de Maracás, vinculado à Secretaria de Educação.
- **Portaria Nº 405/2021** - Conceder ao servidor Fábio Galvão Fróes, funcionário Público Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano.
- **Portaria Nº 406/2021** - Convocar todas as auxiliares de classe para a execução da Proposta Pedagógica para rede.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº. 645/2021

O Prefeito Municipal de Maracás, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Senhor, **WANDERLEY LAGO DE OLIVEIRA**, para assumir a função de Vice-Diretor, do Turno Noturno, do Colégio Normal Municipal de Maracás, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 11 de Janeiro 2021.


Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 405/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento do servidor **FÁBIO GALVÃO FRÓES** portador do RG nº 11.768.805-35 SSP/BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FÁBIO GALVÃO FRÓES** portador do RG nº 11.768.805-35 SSP/BA, funcionário Público Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01/01/2021 até 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 11 de Janeiro de 2021.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA nº406/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040/2020 que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO parágrafo 4º da Lei nº 14.040 que diz que a critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no artigo 1º desta Lei, poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais, inclusive na Educação Infantil de acordo o inciso I;

CONSIDERANDO que o contexto trata-se de um momento de excepcionalidade e que jamais pode ser considerado ou comparado ao período de regularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o vínculo afetivo entre escola, aluno e família em tempos de distanciamento social, na Educação Infantil será desenvolvido o Projeto “*Você de lá, eu de cá: nosso carinho não vai acabar*”, nos meses de janeiro a março (anexo);

CONSIDERANDO que o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Maracás determina as funções das auxiliares de classe como:

Art. 66 [...]

III. Cooperar com o professor na execução das atividades diárias de classe e extraclasse, quando houver;

IV. colaborar nas atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e comunidade;

V. ...

VI. Participar da elaboração de Projeto Político pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos a que se propõe;

VII. executar as tarefas delegadas pelo diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todas as auxiliares de classe para a execução da Proposta Pedagógica para rede.

- a) A Proposta está baseada em participar de utilização de recursos midiáticos síncronos e assíncronos e encaminhar o material pedagógico para as famílias;
- b) Utilizar, diante da necessidade, os recursos tecnológicos da escola;
- c) Cooperar e executar tarefas delegadas pelo diretor e coordenador da Unidade Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 11 de Janeiro de 2021.

ADINEIDE DE NOVAES SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PROJETO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES
VOCÊ DE LÁ, EU DE CÁ: NOSSO CARINHO NÃO VAI
ACABAR!

Maracás – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO

Pensar numa proposta que mantenha uma interação de afeto, que motive as crianças e faça com que se sintam pertencentes a esse espaço, mesmo estando distantes, é uma forma de mostrar que assim como esse afastamento foi rápido, o retorno poderá ser um futuro próximo se seguirmos as regras estabelecidas para manter a saúde.

Diante da situação atual de pandemia, a preservação da vida é prioridade. Assim, a garantia do distanciamento social deve ser compromisso de todos, sem perder de vista o desenvolvimento das competências socioemocionais para manter o equilíbrio consigo mesmo e com o outro.

Com base na Lei 14.040/2020 esta etapa de ensino não teve a obrigação do cumprimento da carga horária de 800 horas no ano de 2020, enquanto os estudantes nesses meses iniciais de 2021 estarão concluindo essa carga horária com atividades remotas. Para não deixar as crianças da creche e pré-escola por um longo período afastadas do processo educacional, a Secretaria de Educação e a equipe diretiva de cada instituição de Educação Infantil elaborou o projeto “Você de lá, eu de cá: nosso carinho não vai acabar! Com este projeto, haverá a ampliação de vínculos entre a escola, as famílias e as crianças, pois a afetividade é importante no processo de aprendizagem, nas interações e gera confiança no grupo de convívio

Justificativa

Em tempos de pandemia e de grandes desafios, as atividades remotas podem ser temporariamente uma das soluções encontradas para atender as necessidades de nossos alunos das diferentes faixas etárias. Para isso, foi necessário elaborar essa proposta com o intuito de manter o vínculo entre a instituição de Educação Infantil e a família. Portanto, cabe uma reflexão acerca de que a escola e a família devem caminhar juntas, uma completando a outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

nessa função diferenciada, e assim, potencializar a aprendizagem, com a criação de um ambiente virtual que contemple as orientações trazidas pela BNCC e pelo RCM, no que diz respeito aos direitos de aprendizagem e de alguns objetivos estabelecidos nos campos de experiências.

Objetivo geral

Fortalecer o vínculo afetivo entre escola, aluno e família em tempos de distanciamento social, visando o diálogo, a escuta e o movimento, ampliando gradativamente suas emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

Objetivos específicos

O eu, o outro e o nós

(EI01EO02)

Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.

EI02EO04)

Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.

(EI03EO03)

Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.

Corpo, gestos e movimentos

(EI01CG01)

Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.

(EI02CG01)

Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.

(EI03CG02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121

prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.

Traços, sons, cores e formas

(EI01TS03)

Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

(EI02TS03)

Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

(EI03TS03)

Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.

Fala, pensamento e imaginação

(EI01EF02)

Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.

(EI02EF04)

Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.

(EI03EF07)

Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

(EI01ET06)

Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).

(EI02ET04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).

(EI03ET06)

Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.

Procedimentos metodológicos

A Base Comum Curricular (BNCC) define o conjunto de aprendizagens essenciais a todos os estudantes brasileiros que tem direito a Educação Básica, são 10 competências Gerais estabelecidas durante todo o processo de ensino e aprendizagem no desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, valores e atitudes.

As instituições escolares de Educação Infantil com base na BNCC, vem propor nesse momento de vínculo afetivo um trabalho pautado em campos de experiências que garantem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Essa demonstração de afeto é necessária e influência de forma positiva no processo de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, em busca do vínculo entre o conhecimento que as crianças vivenciam em suas realidades, ressalva-se que sejam priorizadas a interação da escola com a família e alunos. Essa construção da afetividade se dará por meio de atividades interativas em de grupos de WhatsApp, criados pela equipe de cada instituição. Será um trabalho desenvolvido por todos que em tempos normais lidam diretamente com as crianças em sala de aula, num processo de parceria, possibilitando a criança vivenciar diferentes linguagens como: contação de histórias, brincadeiras, musicalização, jogos, movimentos, entre outros.

Apesar de tratar de atividades que visam o fortalecimento dos vínculos, é preciso manter o diálogo nos grupos, incentivar uma devolutiva da família de algumas atividades desenvolvidas, de forma que fiquem à vontade para isso.

Cronograma

Planejamentos quinzenais de 6 atividades a serem enviadas em 3 dias estabelecidos por cada instituição, de janeiro a março. As atividades a serem exploradas nesses dias serão: histórias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

músicas com movimento, jogos e brincadeiras, pais e filhos na cozinha, bem como orientações e dicas gerais para a família.

Recursos

Humanos, tecnológicos, etc.

Avaliação

A avaliação nesse contexto pode ser vista como um olhar diferenciado, uma observação a distância, uma experiência relatada. Vale lembrar que,

O acompanhamento da criança é uma responsabilidade permanente de todos os adultos que convivem com ela. O seu desenvolvimento depende, fortemente, de um ambiente favorecedor, da disponibilidade dos adultos em conversar, brincar, prestar-lhe, de fato, atenção. (HOFFMANN, p.65,2012)

Segundo a autora é essencial um ambiente favorecedor e pessoas disponíveis, porém a escola não pode omitir o seu papel se esses requisitos não forem atendidos em todas as situações. É preciso acreditar em outras possibilidades e insistir em detalhes, que em determinados momentos podem sofrer mudanças positivas e atingir os objetivos propostos.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Educação é a Base**. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME,2018.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação infantil: **um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2012.